ATO DA MESA Nº 04/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA.

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (Art. 25, I), e atendendo ao disposto no artigo 22, inciso XV da Resolução nº 265/1992.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, obedecendo a Lei Municipal nº 5.116, de 22 de março de 2017, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
23 – 3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação..... R$ 19.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
09- 3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado..... R$ 19.000,00

Art. 3º Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Garça, 23 de março de 2017.

José Pedro dos Santos Soares
PRESIDENTE

Antônio Franco dos Santos
1º SECRETÁRIO

Paulo André Bertone Faneco
2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 612 – Garça, 22 de março de 2017

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.116/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Secretaria da Câmara*			
Código da Unidade	*Nº. 01.01.02*			
Função	*Legislativa*			
Código da Função	*Nº. 01*			
Sub-Função	*Ação Legislativa*			
Código da Sub-Função	*Nº. 031*			
Programa	*Processo Legislativo*			
Código do Programa	*Nº. 0001.2*			
Atividade	*Manutenção da Secretaria da Câmara*			
Código da Atividade	*Nº. 002*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*19.000,00*	*19.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dotação para o pagamento do auxílio alimentação em pecúnia, aos servidores do Poder Legislativo, nos termos do § 3º da Lei Complementar nº 20/2016.*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Secretaria da Câmara*
Código da Unidade	*Nº. 01.01.02*
Função	*Legislativa*
Código da Função	*Nº. 01*
Sub-Função	*Ação Legislativa*
Código da Sub-Função	*Nº. 031*
Programa	*Processo Legislativo*
Código do Programa	*Nº. 0001.2*
Ações	
Atividade	
Manutenção da Secretaria da Câmara	
Código da Atividade	*Nº. 002*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*19.000,00."*

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
009	01.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R$	19.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de março de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial
E-mail – arp@garca.sp.gov.br